



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

## **CONTRATO Nº 024/2017**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.000739/2015-87  
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato Nº 024/2017 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL INOVA LTDA - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], nº e do outro lado, a empresa **COMERCIAL INOVA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Dr. João Caruso, nº900 sala 02, Bairro Atlântico CEP: 99705+512, na cidade de Erechim/RS CNPJ nº 20.292.040/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. Sr. Vlademir Fianco**, brasileiro solteiro, empresário, portador do CPF [REDAZIDO], RG [REDAZIDO] residente a Rua Inácio Vasiluk, nº 713, Bairro Koller, na cidade de Erechim/RS e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço tipo Menor Preço nº 02/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.000739/2015-87, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e ao decreto nº 6.204 de 05/09/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

- 1.1. Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG**, nos termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço N.º 02/2016 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Descrição e quantidades dos itens adquiridos por este instrumento:



Contrato nº 024/2017 – Processo nº 23062.000739/2015-87  
EMPRESA: Comercial Inova LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos



*[Assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAIXAS DE PERIÓDICOS. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.	Unid.	153	52,29	8.000,37
4	CARRINHO PARA BIBLIOTECA. Dimensões: Altura: 1,05 metros, Largura: 53 cm, Comprimento: 53 cm.	Unid.	01	856,00	856,00
5	ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS. Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm.	Unid.	06	249,00	1.494,00
12	LATERAL DE FECHAMENTO -ESTANTE FACE DUPLA Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.	Unid.	12	200,00	2.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.750,37</b>

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A entrega dos itens adquiridos por este instrumento deverá ocorrer no local assim especificado:

<b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS</b> <b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	
<b>Campus I</b>	Av. Amazonas, 5253 - Nova Suiça - Belo Horizonte - MG. CEP: 30.421-169 Responsável: Sr. Wilson Senra / Prof. Wanderlei Freitas
<b>Campus II</b>	Av. Amazonas, 7675 - Nova Gameleira - Belo Horizonte - MG. CEP 30.510-000 Responsável: Prof. José Gomes / Sra. Ariane
<b>Araxá</b>	Av. Ministro Olavo Drumond, 25 - Amazonas - Araxá - MG. CEP: 38.180-510 Responsável: Prof. Henrique José Avelar
<b>Contagem</b>	Rua Cardeal Eugênio Pacelli, 1940 - Cidade Industrial - Contagem - MG. CEP: 32.210-003 Responsável: Prof. Nelson Alexandre Estevão
<b>Curvelo</b>	Rua Santa Rita 900 - Santa Rita - Curvelo - MG. CEP: 35.790-000 Responsável: Prof. Adriano Gonçalves da Silva
<b>Divinópolis</b>	Rua Alvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - Divinópolis - MG. CEP: 35.503-822 Responsável: Profa. Sandra Vaz Soares Martins
<b>Leopoldina</b>	Rua José Peres, 558 - Centro - Leopoldina - MG. CEP: 36.700-000 Responsável: Sra. Lucília Pereira de Oliveira Campos / Prof. José Antônio Pinto
<b>Nepomuceno</b>	Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro - Nepomuceno - MG. CEP: 37.250-000 Responsável: Profa. Juliana Botega
<b>Timóteo</b>	Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte Timóteo - MG. CEP: 35.180-008 Telefones: +55 (31) 3848-7191   3848-4231 Responsável: Sra. Tatiana Bastos
<b>Varginha</b>	Av. dos Imigrantes, 1000 - Vargem - Varginha - MG - Brasil Cep: 37.022-560 Responsável: Profa. Gilze Borges



Contrato nº 024/2017 - Processo nº 23062.000739/2015-87  
EMPRESA: Comercial Inova LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- a) A entrega e montagem dos mobiliários deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
- b) Quando do recebimento dos mobiliários a **CONTRATANTE** procederá a respectiva conferência, de acordo com a especificação no Termo de Referência, para aceitação ou recusa dos mesmos.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – As quantidades dos mobiliários serão distribuídas conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÂMPUS I	CÂMPUS II	ARAXÁ	CONTAGEM	CURVELO	DIVINÓPOLIS	LEOPOLDINA	NEPOMUCENO	TIMÓTEO	VARGINHA	QUANT. TOTAL
3	Caixa periódicos	UN.	70	-	30	-	-	-	-	-	-	53	153
4	Carrinho para biblioteca	UN.	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
5	Escada em aço 02 degraus	UN.	01	01	-	-	-	01	-	01	01	01	06
12	Lateral de fechamento - estante face dupla	UN.	02	-	-	-	-	-	-	02	-	08	12

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da vigência**

- 2.1. A vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A garantia do mobiliário perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Eventual descumprimentos da garantia e da assistência técnica, após o período de vigência contratual sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da entrega, prazo, local e recebimento dos bens**

- 3.1. O mobiliário e montado deverá ser entregue obedecendo rigorosamente às quantidades ora contratados e o endereço indicado na Subcláusula Segunda e Terceira da Cláusula Primeira, bem como a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.
- 3.2. A entrega e montagem do mobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura deste contrato.
- 3.3. Os bens que contenham madeira deverão apresentar certificado de conformidade ambiental que comprove que a madeira utilizada é proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido pelo fabricante.
- 3.4. Se, no ato da entrega dos mobiliários, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 3.5 A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste contrato.
- 3.6 O recebimento do mobiliário será realizado em duas etapas, a saber:
- 3.6.1 **Provisoriamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários em relação à especificação e à quantidade dos mesmos.
- 3.6.2 **Definitivamente**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, depois de verificada a correção da especificação, a qualidade e a quantidade dos mobiliários, conferindo a sua conseqüente aceitação.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento**

- 4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE**

- 5.1. Caberá à **CONTRATANTE**:
- 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição dos mobiliários;
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os mobiliários e instalação que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA- Das Obrigações da CONTRATADA**

- 6.1. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Entregar e montar os mobiliários de acordo com as especificações, endereços especificados na subcláusula segunda da cláusula primeira e demais condições estipuladas neste contrato e no termo de referência do edital;
- 6.1.2. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com a **CONTRATANTE** durante a execução do fornecimento;
- 6.1.3. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os mobiliários em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 6.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura deste contrato, inclusive despesas de remessa aos campi listados na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira deste contrato.
- 6.1.5. Entregar mobiliários novos e de primeiro uso comprovado (lacrado), e providenciar a sua montagem no prazo estipulado neste contrato, contados da data da assinatura do contrato.
- 6.1.6. Entregar os mobiliários com manual, catálogo ou outra forma de apresentação, de modo a indicar noções essenciais de manuseio, quando for o caso.
- 6.1.7. Para os bens que contenham madeira deverá ser apresentado certificado de conformidade ambiental que comprove que a madeira utilizada é proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido pelo fabricante.
- 6.1.8. Todos os mobiliários devem ter o frete pago pela **CONTRATADA**.
- 6.1.9. Garantir os mobiliários pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data de recebimentos dos mesmos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia**

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos mobiliários adquiridos pela **CONTRATANTE**.
- 7.2. O prazo de garantia mínima e assistência técnica no local de instalação dos mobiliários será de 01 (um) ano contra defeito de fabricação.

### **CLÁUSULA OITAVA – Do preço e dotação orçamentária**

- 8.1. O Preço Global do presente Contrato é de **R\$ 12.750,37** (Doze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).
- 8.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos mobiliários, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 44.90.52.

- Nota de Empenho nº: 2017NE801338 emitida em 30/08/17 no valor de **R\$12.750,37**.

### **CLÁUSULA NONA – Do pagamento**

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento definitivo dos mobiliários, mediante depósito em conta bancária.
- 9.2. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os mobiliários não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato.
- 9.3. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

- 9.3.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a **CONTRATANTE** promoverá advertência à





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.
- 9.3.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos fiscais e a **CONTRATADA** à rescisão do contrato, além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.5.
- 9.3.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 02 de 11/10/2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15/10/2013.
- 9.4. Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, informada na proposta comercial.
- 9.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 9.6. É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.
- 9.7. A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 9.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução do Contrato**

- 11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades**

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência.
- 12.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega e instalação dos mobiliários adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 12.1.3 desta cláusula.
- 12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.
- 12.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 12.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão**

- 13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação**

- 14.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

15.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 11 de SETEMBRO de 2017.

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG**

**Sr. Vlademir Fianco**  
**Representante Legal**  
**Comercial Inova LTDA - EPP**

**20292040/0001-61**

**COMERCIAL INOVA LTDA - EPP**

Rua Dr. João Caruso, 900 - Sl. 02  
Distrito Industrial  
CEP 99705-512  
ERECHIM - RS

**Testemunhas:**  
**CONTRATANTE**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

**CONTRATADA**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo CEFET- MG nº: 23062.000739/2015-43

Contrato nº: 024/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E ARMÁRIOS DE AÇO PARA OS CAMPI DO CEFET-MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 02/2016

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 024/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Mourela Redin
CPF:	[REDAZIDO]
Profissão:	Dietista / Empreendedora
Cargo:	Dietista
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	agencia@comercialinova.com.br

  
(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)  
(Nome e Cargo do representante legal)

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2017.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

20292040/0001-61

COMERCIAL INOVA LTDA - EPP

Rua Dr. João Caruso, 900 - Sl. 02  
Distrito Industrial  
CEP 99705-512  
ERECHIM - RS

Fiscal, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Fiscal)





## FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 28/2017

Foram vencedores do pregão 28/2017 os fornecedores: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA de CNPJ: 22.865.897/0001-59; KD COMÉRCIO ATACADISTA LTDA de CNPJ: 15.567.891/0001-30; HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI-ME de CNPJ: 19.729.347/0001-06; DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP de CNPJ: 17.250.748/0001-45; GERBRA COMÉRCIO EIRELI-EPP de CNPJ: 21.559.804/0001-03 e ALL WORK COMÉRCIO EIRELI EPP de CNPJ: 18.007.154/0001-70. O valor total da ata é de R\$ 50.945,25.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 168004-16501-2017NE800095

SECRETARIA-GERAL  
BASE ADMINISTRATIVA  
DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

A Base Administrativa do Quartel General do Exército torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico Nr 05/2017 que tem por objeto de materiais permanentes de uso diversos como áudio, vídeo, foto, cozinha, extintor, manutenção, saúde e segurança para atender a Base Administrativa do Quartel General do Exército e demais órgãos participantes. Empresas ganhadoras do certame: 08.574.411/0001-00 - PRÁTICA KLIMAQUÍP INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., ganhadora do item 69, no valor total de R\$ 709.222,15.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR - Cel  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 160186-00001-2017NE800003

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
CAMPO DE PROVAS DA MARAMBAIAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64197004368201726, publicada no D.O.U de 19/09/2017. Objeto: Serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário, infectante, entulho, limpeza de fossas e sumidouros, cisternas, torres d'água e caixas d'água no interior do CAEx. Novo Edital: 22/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada Roberto Burle Marx n 9140, Barra de Guaratiba - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EUGEN DE ALMEIDA WOLFF  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 160237-00001-2017NE800001

## HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 UASG 112408

Processo: 60550008200201681. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Clínica de Urologia do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/09/2017 de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada Contorno do Bosque S/n - Shc/sul (cruzeiro Novo/df) Sudoeste - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-05-48-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 60550014984201687, publicada no D.O.U de 05/09/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para a Subseção de Eletricidade. Novo Edital: 22/09/2017 das 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30.

Endereço: Setor Hfa Setor Sudoeste - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 21/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO  
INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017 UASG 110404

Processo: 60585001569201747. Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 22/09/2017 de 09h30 às 11h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios, Anexo i ao Bloco "o" BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110404-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SAMANTHA MELO MOREIRA  
Pregoeira

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 25/2017

Processo nº 60585.000985/2017-28, Empresa vencedora: TECNICAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 75.581.283/0001-13, valor total de: R\$ R\$ 3.699.999,48.

MARIA ZENÁDIA RODRIGUES BRITO FRANÇA  
Coordenadora de Licitação

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

## PREGÃO Nº 26/2017

Processo nº 60585.000472/2017-17; empresa vencedora: BRASIL-VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ01.356.570/0001-81; no valor total de R\$9.976,00.

LÉIA MARIA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 21/09/2017) 110404-00001-2017NE800190

## Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017. Processo: 23063.001201/2017-39 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para composição dos laboratórios de Engenharia Elétrica do Campus Nova Friburgo, especificado(s) no(s) item(s) 7 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 29/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e GUILHERME CÖRIGLIANO CAMPOS / Representante da empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017. Processo: 23063.001201/2017-39 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa HIPERQUÍMICA COMERCIAL CIENTÍFICA - LTDA. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para composição dos laboratórios de Engenharia Elétrica do Campus Nova Friburgo, especificado(s) no(s) item(s) 16 e 17 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 29/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e MAGDA ZIVIANI ALVAREZ / Representante da empresa HIPERQUÍMICA COMERCIAL CIENTÍFICA - LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017. Processo: 23063.001786/2017-12 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de materiais personalizados para a Semana de Extensão 2017-2018, visando atender às necessidades da Diretoria de Extensão (DIREX) do Campus Maracanã do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) item(s) 12 do Termo

de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 39/2017. Data da Assinatura: 19/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e DENISE MARIA DE ANDRADE ALVES / Representante da empresa DEGRAPH COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 23062000739/15-87. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 20292040000161. Contratado: COMERCIAL INOVA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário de biblioteca e armários de aço para os campi do CEFETMG. Fundamento Legal: IEI 8666/93. Vigência: 11/09/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$12.750,37. Fonte: 112000000 - 2017NE801338. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153015-15215-2017NE800001

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017 - UASG 153015

Nº Processo: 2306200739/15-87. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 05634834000172. Contratado: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS -TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC. Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário de biblioteca e armários de aço para os campi do Cefet-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2017 a 10/03/2018. Valor Total: R\$28.240,16. Fonte: 112000000 - 2017NE801339. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153015-15245-2017NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (6,02m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Divinópolis do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@adm.cefetmg.br ou leonardo@adm.cefetmg.br - Edital 58/2017 a ser realizado em 03/10/2017 as 11h00min, Processo 23062.005291/2016-79, disponível também no sítio eletrônico www.cefetmg.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

OBJETO: Cessão de Uso do espaço físico (7,85m²) destinado a exploração de papelaria e reprografia no Campus Curvelo do CEFET/MG. Os interessados poderão solicitar o edital completo através dos correios eletrônicos: djalma@cefetmg.br, jaqueline@curvelo.cefetmg.br ou leonardo@cefetmg.br - Edital 59/2017, Processo 23062.010226/2016-65, disponível também no sítio eletrônico www.cefetmg.br.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro

## COLÉGIO PEDRO II

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153167

Nº Processo: 23040003058201791. PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: COLEGIO PEDRO II -CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades das Administração Pública Federal, que serão prestadas nas condições do Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10520/2002 e na Lei nº 8.078/1990. Vigência: 19/09/2017 a 19/09/2018. Valor Total: R\$666.794,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800284. Data de Assinatura: 19/09/2017.

(SICON - 21/09/2017) 153167-15201-2017NE000001

## CAMPUS TIJUCA II

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 3/2017 - UASG 155634

Nº Processo: 2378100006201799. Objeto: Contratação de serviços de água e esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Campus Tijuca 2. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2017. JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA. Gestor de Compras. Ratificação em 21/09/2017. CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.352.394/0001-04 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE.

(SIDE - 21/09/2017) 155634-15201-2017NE800014